



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**EDITAL Nº 437/GR/UFFS/2020**

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 383/GR/UFFS/2020 - INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do EDITAL Nº 383/GR/UFFS/2020 - Requerimentos de Ingresso na modalidade Afastamento Integral para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO INTEGRAL**

**1.1 CAMPUS CERRO LARGO**

**I - BHCap UNIDADE: 0 hora**

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Tadeu Junqueira Ferreira Lopes Vilella Salgado / 1945462	23205.103400/2020-27	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido*

\* Recurso deferido.

**1.2 CAMPUS CHAPECÓ**

**I - BHCap UNIDADE: 46 horas\***

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Ana Claudia Lara / 1904334	23205.103211/2020-54	Doutorado Acadêmico em Administração	Deferido
Claudia Felisbino Souza / 1165601	23205.103393/2020-63	Mestrado em Educação	Indeferido**
Luciano Adilio Alves / 1940716	23205.103415/2020-95	Mestrado em História	Indeferido***

\* Retorno de horas ao BHCap da Unidade Organizacional em função de término de afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº 352/GR/UFFS/2019.

\*\* Recurso indeferido. Não atendimento ao inciso IV do item 6.1 do EDITAL Nº 383/GR/UFFS/2020.

\*\*\* Recurso não apresentado. Indeferido devido ao não atendimento ao inciso IV do item 6.1 do EDITAL Nº 383/GR/UFFS/2020.

**1.3 CAMPUS ERECHIM**

**I - BHCap UNIDADE: 88 horas\***

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Tania Marisa Schapla / 1792377	23205.103401/2020-71	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	Deferido**
Wagner Guilherme Lenhardt / 1154122	23205.103408/2020-93	Mestrado Acadêmico em Comunicação	Deferido

\* Retorno de horas ao BHCap da Unidade Organizacional em função de término de afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº 838/GR/UFFS/2019. Deste BHCap da Unidade devem ser descontadas as horas reservadas conforme disposto no item 4.2 do EDITAL Nº 383/GR/UFFS/2020.

\*\* Recurso deferido.

**1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

**I - BHCap UNIDADE: 22 horas**

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Everton Donizetti Kielt / 1957534	23205.103423/2020-31	Doutorado em Educação	Deferido
Lucimara Lemiechek / 1771898	23205.103358/2020-44	Doutorado em Educação	Deferido

**1.5 CAMPUS PASSO FUNDO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**I - BHCap UNIDADE: 45 horas**

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Não houve inscritos			

**1.6 CAMPUS REALEZA**

**I - BHCap UNIDADE: 0 hora**

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Não houve inscritos			

**1.7 REITORIA**

**I - BHCap UNIDADE: 62 horas**

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Não houve inscritos			

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento Integral, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

**2.2** O servidor que estiver com a situação do requerimento “Deferido” publicado neste Edital, deverá incluir no processo o Plano de Trabalho e Pactuação (F9786) no dia 12/08/2020, pactuar as atividades com os servidores de seu setor, assinar o Plano, solicitar a assinatura dos envolvidos que estão de acordo com a pactuação e apresentar o processo às chefias no mesmo dia.

**2.2.1** As chefias, imediata e superior, terão do dia 13/08/2020 a 18/08/2020 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar sua manifestação, conforme orientações do item 2.2.2 deste Edital.

**2.2.1.1** A chefia imediata deverá incluir o Despacho da Chefia (F9785), emitir manifestação, homologando ou não o afastamento integral, preencher o período do afastamento concedido, assinar o documento e em seguida, enviar o processo para análise e manifestação da chefia superior (Gestor da Unidade).

**2.2.1.2** A chefia superior (Gestor da Unidade) deverá incluir o Despacho da Chefia (F9785), emitir manifestação, homologando ou não o afastamento integral, preencher o período do afastamento concedido, assinar o documento e em seguida, enviar o processo ao COPLE até 19/08/2020.

**2.2.2** As chefias, em sua análise, deverão observar, dentre outros aspectos, a justificativa apresentada pelo servidor que indica de que forma a participação na ação de capacitação contribui e está alinhada às atividades que desenvolve na UFFS; o alinhamento do projeto de pesquisa com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua Unidade de exercício; e incluir justificativa quanto ao interesse da administração na ação de capacitação, visando o desenvolvimento do servidor.

**2.2.2.1** A justificativa deve estar contemplada em, pelo menos, um dos despachos das chefias.

**2.3** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento Integral.

**2.4** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2.5** Servidores que se comprometeram a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**2.6** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no processo do SEI.

Chapecó-SC, 11 de agosto de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor